



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 62/2022

Dispõe a forma e requisitos para participação nas mostras de poesia, pintura, desenho e fotografia e sobre o Festival de Talentos como atividades constantes do I Festival de Arte e Cultura do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios para participação no I Festival de Arte e Cultura do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade regular a participação do público interno e externo nas mostras de poesia, desenho, pintura e fotografia constantes da programação do I Festival de Arte e Cultura do IFMG do Campus Ribeirão das Neves.

2. DAS MOSTRAS

2.1 Serão realizadas durante o evento mostras de poesia, desenho, pintura e fotografia.

2.2 A mostra tem caráter expositivo e ficará disponível para apreciação durante todo o evento.

2.3 As inscrições, para todas as mostras, devem ser feitas do dia 16/09 a 16/10/2022 através do formulário de inscrição disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkhvr2LiZoSK5AokZnGnU5vTbqPYqVHfWwZeCtX4ZgbA-iew/viewform?usp=pp_url

2.4 Os espaços disponíveis para as exposições serão os corredores do primeiro e segundo piso do prédio da Instituição. Os suportes para exposição ficarão a cargo dos proponentes (artistas).

2.5 Cada proponente (artista) deve estar presente durante a exposição. A Instituição, em sua Comissão Organizadora, não se responsabilizará por eventuais acidentes.

2.6 Não será permitido furar as paredes para exposição dos trabalhos.

3. DA MOSTRA DE POESIA

3.1 Os interessados em divulgar suas poesias autorais devem enviá-las, em anexo, no formulário de Inscrição.

3.2 Cada proponente pode enviar até 03 poesias.

3.3 O envio do texto significa o consentimento para sua exposição no “varal de poesias”.

4. DA MOSTRA DE PINTURA

4.1 O espaço será disponibilizado para que os interessados possam expor e comercializar trabalhos em pinturas (quadros, telas).

4.2 A comercialização, referida no item acima, é de inteira responsabilidade do expositor e acontecerá diretamente entre artista e o público. A Instituição se isenta de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

5. DA MOSTRA DE DESENHOS

5.1 Cada inscrito pode participar com até 03 desenhos.

5.2 Caberá ao participante expor e retirar seus desenhos dos locais a eles destinados ao término do evento.

6. MOSTRA DE FOTOGRAFIAS

6.1 A mostra tem por objetivo divulgar as paisagens e belezas naturais e artificiais da cidade de Ribeirão das Neves, com o intuito de proporcionar a valorização da imagem do município.

6.2 As inscrições serão realizadas de modo on-line, por meio do preenchimento do formulário de inscrição único deste evento.

6.3 Cada participante poderá inscrever até 03 fotografias. As fotografias deverão ser enviadas no formato JPG, JPEG ou PNG.

6.4 A mostra será disponibilizada no site do evento e será acessada por meio de Qr code.

7. DO FESTIVAL DE TALENTOS

7.1 O Festival de Talentos tem por objetivo ser um espaço para estudantes, servidores e comunidade externa manifestarem seus talentos no campo da dança, música, teatro, ou outro tipo de performance.

7.2 As categorias a serem contempladas no festival de talentos são dança, música e teatro, ou outra performance.

7.2.1 Nas categorias música, dança e demais performances o(s) proponente(s) tem um tempo máximo de 05 minutos para sua apresentação.

7.2.2 Na categoria teatro o(s) proponente tem um tempo máximo de 20 minutos para sua apresentação.

7.3 As vagas são limitadas. Havendo mais inscrições que o número de vagas haverá sorteio para definir os participantes.

7.4 Em sendo menor o número de inscrições em relação ao número de vagas, em uma determinada categoria, o tempo será realocado para outra com maior número de inscrições.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via site institucional a todos os discentes do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

8.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por

decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 As informações autodeclaradas sem a devida veracidade implicarão a eliminação do candidato.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do evento.

8.5 Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o email - agnaldo.sousa@ifmg.edu.br

Ribeirão das Neves, 16 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1323464** e o código CRC **3D930612**.

23713.001123/2022-41

1323464v1